



## RESOLUÇÃO CRA-RS N. 09, de 29 novembro de 2016.

*Aprova a proposta Orçamentária para o exercício de 2017 do CRA-RS.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA/RS, no uso da competência que lhe conferem a Lei n. 4769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-RS aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 405, de 11 de abril de 2011, especialmente as disposições contidas no Art. 39, incisos IV e XXIV do citado Regimento.

**CONSIDERANDO** o resultado dos estudos realizados, constantes do Processo interno nº 218/16, e a,

**DECISÃO** do Plenário na vigésima quinta reunião, realizada no dia 28 de novembro de 2016 (Ata nº 025/2016),

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprova a Proposta Orçamentária do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS, para o exercício de 2017, que estima a Receita em R\$ 10.418.000,00 (dez milhões quatrocentos e dezoito mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2016.

Adm. Sérgio José Rauber  
Conselheiro Vice-Presidente Financeiro  
CRA-RS nº 15952

Adm. Valter Luiz de Lemos  
Conselheiro Presidente  
CRA-RS nº 843

Registre-se.

Adm. Lourdes Maria Ritt  
Conselheira Vice-Presidente Institucional  
CRA-RS n. 1587